

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0436, DE 24 DE MAIO DE 2018

“Institui horário especial nos órgãos municipais por excepcionalidade em razão da greve dos motoristas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a os impactos ocasionados pela greve dos caminhoneiros em todo o país, que tem gerado a escassez de inúmeros itens essenciais a população;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído horário especial de funcionamento dos órgãos da administração pública municipal a partir de 24.05.2018, em regime ininterrupto das 08h00min às 13h00min, por motivo da greve dos caminhoneiros deflagrada em todo o país.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput, os serviços de emergências de saúde, limpeza urbana, unidades escolares e demais serviços considerados essenciais para a população, o qual terão seus funcionamentos normais, ficando autorizado aos respectivos Secretários Municipais a definir escalas especiais de trabalho, caso necessite.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 24 de maio de 2018.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL